



ORDEM DE SERVIÇO Nº518/2020 de 11 de dezembro de 2020.

Determina ao Setor de Departamento Pessoal a elaboração dos Relatórios de Transição e dá outras providências.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, consoante as considerações a seguir, emite a presente,

ORDEM DE SERVIÇO:

- Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

- Considerando que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato,

Art. 1º - Determina que sejam encaminhadas à Secretaria da Administração e Planejamento as informações circunstanciadas sobre a situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos que estão lotados e em exercício, relatório de férias vencidas e dos processos seletivos vigentes, inclusive do CIEE, bem como relação dos contratos com prazo de vigência;

Art. 2º - Determinar que seja realizada uma relação dos Conselhos Municipais.

Art. 3º - O prazo fixado para o cumprimento dessa ordem de serviço é até a data de 16 de dezembro de 2020.

"De mãos dadas com o povo"



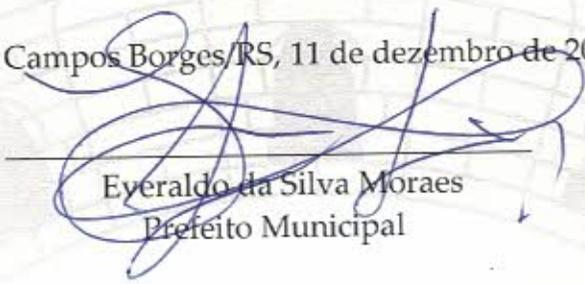


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 4º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 11 de dezembro de 2020.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Cumpra-se

Registre-se e publique-se.

Data supra.



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

